Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
www.canoinhas.sc.gov.br (47)3622-3396 (47) 3622-3804

PORTARIA Nº 49/2016

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, FRACIONA E CONVERTE EM PECÚNIA

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de Licença prêmio ao servidor público efetivo **Tarciso Ribeiro de Lima**, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, junto à Secretaria Administrativa deste Poder, conforme o parágrafo Único do Art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

Art. 2° - Fica a licença prêmio constante da presente Portaria, convertida em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305 de 03 de julho de 1990.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07 de dezembro de 2016.

Célio Galeski
Presidente

Chiquinho da Silva
1º Secretário

João Grein
2º Secretário